



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

----- ATA N.º06/2014 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de Março de 2014-----

----- PRESENÇAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- **Vereadores:** Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires, Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís e Carlos Manuel Meneses Garcia.-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h10m.-----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

----- RETIFICAÇÃO: -----

----- Na ata n.º04/2013 de 18 de fevereiro, no PONTO 2, por motivo de configuração de páginas, a tabela sofreu alterações, **Onde se lê:**

	Parcela de terreno (localização)	Titular	Residência	Área do terreno/área a expropriar		Inscrição artigo matriz	Descrição registocon ser-vatória	Natureza
1	Chões – Courela dos Chões	Guilherme Pracana (Cabeça de Casal da Herança de)Lúcia da Silva Pracana	Amadora	8.000,00 m ²	318,55 m ²	17265	Omisso	Rústico
2	Courela dos Chões	Henrique Marques Rodrigues	Aveiro	4.800,00 m ²	213,58 m ²	17266	5165	Rústico
3	Courela dos Chões	Avelino Pracana Menezes	Vila de Rei	3.600,00 m ²	247,98 m ²	17267	Omisso	Rústico
4	Courela dos Chões	Maria do Rosário Batista	Vila de Rei	7.000,00 m ²	304,14 m ²	17268	Omisso	Rústico
5	Chões	Maria de Lurdes da Silva José	Vila de Rei	5.200,00 m ²	185,12 m ²	17269	Omisso	Rústico
6	Prazo	Daniel Farinha António	Vila de Rei	3.740,00 m ²	80,22 m ²	17300	9159	Rústico

7	Prozo	José Maria da Silva Gaspar	Famões	3.760,00 m ²	318,55 m ²	17299	Omisso	Rústico
---	-------	----------------------------	--------	-------------------------	-----------------------	-------	--------	---------

-----De

	Parcela terreno (localização)	de Titular	Residência	Área terreno/área expropriar	do a	Inscrição artigo matriz	Descrição registo conservatória	Natureza
1	Chões – Courela dos Chões	Guilherme Pracana (Cabeça de Casal da Herança de) Lúcia da Silva Pracana	Amadora	8.000,00 m ²	331,09 m ²	17265	Omisso	Rústico
2	Courela dos Chões	Henrique Marques Rodrigues	Aveiro	4.800,00 m ²	318,55 m ²	17266	5165	Rústico
3	Courela dos Chões	Avelino Pracana Menezes	Vila de Rei	3.600,00 m ²	213,58 m ²	17267	Omisso	Rústico
4	Courela dos Chões	Maria do Rosário Batista	Vila de Rei	7.000,00 m ²	247,98 m ²	17268	Omisso	Rústico
5	Chões	Maria de Lurdes da Silva José	Vila de Rei	5.200,00 m ²	304,14 m ²	17269	Omisso	Rústico
6	Prazo	Daniel Farinha António	Vila de Rei	3.740,00 m ²	185,12 m ²	17300	9159	Rústico
7	Prozo	José Maria da Silva Gaspar	Famões	3.760,00 m ²	80,22 m ²	17299	Omisso	Rústico

ve Ler-se:

-----Na ata n.º04/2013 de 18 de fevereiro, no ponto 14, **Onde se lê:** “A 1.ª Revisão do Orçamento que importa, na receita com reforços e diminuições no valor de € 110.000,00 (cento e dez mil euros) e € 249.700,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos euros), respectivamente.” -----

-----**Deve ler-se:** “A 1.ª Revisão do Orçamento, que importa, na receita com reforços no valor de € 110.000,00 (cento e dez mil euros) e na despesa reforços e anulações no valor de € 249.700,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos euros) e € 139.700,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos euros) respectivamente.” -----

-----**ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):** -----

-----**PONTO 1 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Início de Negociações entre o Município de Vila de Rei e as Juntas de Freguesias do Concelho”**
 – para deliberação; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

----- (Continuação da Ata nº 06/2014, de 18 de Março de 2014) -----

----- PONTO 2 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica
n.º 79-2014 sobre o assunto: “Ação Social Escolar – 1.º Ciclo 2013/2014” – para
deliberação;-----

----- PONTO 3 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica
n.º 80-2014 sobre o assunto: “Ação Social Escolar – Jardim de Infância – Alteração de
Escalão” – para deliberação;-----

----- PONTO 4 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica
n.º 76-2014 sobre o assunto: “Mercado Medieval” – para deliberação; -----

----- PONTO 5 – Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º
03 sobre o assunto: “Concurso Literário Padre João Maia - 2014” – para deliberação;---

----- PONTO 6 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente sobre
o assunto: “Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de fevereiro de 2014” –
para conhecimento;-----

----- PONTO 7 – Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Anulação
do procedimento de Concurso Público da empreitada de “Construção do Edifício Villa
Regis – 2.ª Fase” – para conhecimento;-----

----- PONTO 8 – Requerimento de José Carlos da Silva Pereira sobre o assunto:
“Pedido de pagamento de água em prestações” – para deliberação; -----

----- PONTO 9 – Ofício da Sociedade dos amigos do Museu sobre o assunto: “Valor
de quota anual” – para deliberação;-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Início de
Negociações entre o Município de Vila de Rei e as Juntas de Freguesias do Concelho”
– para deliberação; -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“**GABINETE DE PRESIDÊNCIA.**-----

-----**PROPOSTA**-----

-----Acordos de execução com as Juntas de Freguesia-----

-----A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, aprovando o estatuto das entidades intermunicipais, bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

-----O artigo 132.º da referida Lei prevê a delegação legal de competências aí previstas (da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia) a qual se opera mediante a celebração de acordos de execução.-----

-----De acordo com a alínea l) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob a epígrafe “competências materiais”, prevê-se expressamente que “compete à câmara municipal discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei”.-----

-----Ora, o ponto de partida em matéria de acordos de execução deverá ser uma deliberação da câmara municipal, tomada em reunião plenária do órgão, nos termos da qual este órgão dá início ao procedimento que culminará na celebração do contrato administrativo sob a forma de “acordo de execução”.-----

-----Perante o exposto propõe-se a aprovação do início da realização dos estudos de suporte à celebração dos acordos em causa, os quais deverão estar concluídos até ao dia 1 de abril de 2014, e o início das negociações com as Juntas de Freguesia com vista à celebração dos referidos acordos de execução.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 06/2014, de 18 de Março de 2014) -----

----- À consideração do executivo.” -----

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação do início da realização dos estudos de suporte à celebração dos acordos em causa, os quais deverão estar concluídos até ao dia 1 de abril de 2014, e o início das negociações com as Juntas de Freguesia com vista à celebração dos referidos acordos de execução. -----

----- **PONTO 2 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 79-2014 sobre o assunto: “Ação Social Escolar – 1.º Ciclo 2013/2014” – para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º 79-2014.** -----

----- **Assunto: “Ação Social Escolar – 1º Ciclo - 2013/2014”.** -----

----- Foi enviado o ofício nº 243 datado de 06 de março de 2014 do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, cujo documento se anexa. -----

----- O Despacho nº 11861/2013 de 12 de Setembro define as condições referentes às medidas de ação social escolar fixadas para o ano escolar de 2013/2014, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, nomeadamente no que refere aos auxílios económicos destinados às crianças do 1º Ciclo. -----

----- Neste âmbito e depois de analisada a informação enviada pelo Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, cumprindo as imposições constantes no Despacho já mencionado, propõe-se que seja atribuído à aluna Jéssica Marques do 2º ano, n.º9 turma A, o Escalão B, com efeito a partir de 03-03-2014, por motivo de revisão de escalão da Segurança Social. ---

----- À consideração do Exmo. Executivo Camarário.” -----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a alteração do escalão da aluna Jéssica Marques do 2.º ano, n.º9 turma A, tendo efeitos a partir de 03-03-2014. -----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 80-2014 sobre o assunto: “Ação Social Escolar – Jardim de Infância – Alteração de Escalão” – para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Informação n.º 80-2014.**-----

-----**Assunto: “Ação Social Escolar – Jardim de Infância – Alteração de Escalão”. -**

-----Foi enviado o ofício nº 159 datado de 18 de fevereiro de 2014 do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, cujo documento se anexa. -----

-----O Despacho nº 11861/2013 de 12 de Setembro define as condições referentes às medidas de ação social escolar fixadas para o ano escolar de 2013/2014, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, nomeadamente no que refere aos auxílios económicos destinados às crianças do jardim-de-infância. -----

-----Neste âmbito e depois de analisada a informação enviada pelo Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, cumprindo as imposições constantes no Despacho já mencionado, propõe-se que seja atribuído à aluna Sofia dos Santos Pereira, da Sala 1 n.º8 e Beatriz dos Santos Pereira da Sala 2 n.º6, o Escalão A, com efeito a partir de 01-03-2014, por motivo de revisão de escalão da Segurança Social. -----

-----À consideração do Exmo. Executivo Camarário.” -----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a alteração do escalão da aluna Sofia dos Santos Pereira, da Sala 1 n.º8 e Beatriz dos Santos Pereira da Sala 2 n.º6, com efeito a partir de 01-03-2014. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

----- (Continuação da Ata nº 06/2014, de 18 de Março de 2014)-----

----- PONTO 4 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica
n.º 76-2014 sobre o assunto: “Mercado Medieval” – para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a
transcrever: -----

----- “Informação n.º 76-2014. -----

----- Assunto: “Mercado Medieval”. -----

----- À semelhança dos anos anteriores, Vila de Rei pretende reviver tempos e tradições
passadas com a realização de mais uma edição do Mercado Medieval, a 18 de Maio. Será
uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal, com o apoio do Agrupamento de Escolas
de Vila de Rei e demais associações deste concelho. -----

----- Esta viagem à Idade Média será realizada no Largo da Misericórdia e Rua Rainha
Santa Isabel, entre as 09:00 e as 17:30 horas do referido dia 18 de Maio de 2014. Do
programa do Mercado Medieval constarão momentos de Teatro, Música, Animação e Jogos
Tradicionais, bem como Artesanato e Gastronomia locais. -----

----- A realização de mais uma edição do Mercado Medieval de Vila de Rei pretende ir de
encontro aos objetivos da Autarquia de uma forte aposta em atividades de cariz Cultural. Este
“mergulho no passado” procura promover o nosso concelho como marca cultural e turística.
Da mesma forma, pretendemos também dar uma nova ênfase àquela que é a mais
importante festa religiosa de Vila de Rei, a Festa da Rainha Santa Isabel que se realizará no
mesmo dia. -----

----- À consideração superior,” -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a realização do Mercado Medieval,
a realizar a 18 de maio do corrente, aprovou ainda as respetivas normas de funcionamento
do evento. -----

-----**PONTO 5 – Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º**

03 sobre o assunto: “Concurso Literário Padre João Maia - 2014” – para deliberação; -

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Proposta n.º 03,-----**

-----**Assunto: “Concurso Literário Padre João Maia - 2014”. -----**

-----À semelhança de anos anteriores vimos propor a realização, pelo 9.º ano consecutivo do Concurso Literário e de Escrita Criativa, este ano subordinado ao tema “Ofícios tradicionais”, que pretende inserir-se nas comemorações do Dia Mundial de Livro (23 de abril). -----

-----Tendo verificado que todos os concursos realizados até à data obtiveram uma excelente participação, apresenta-se em anexo as suas normas.” -----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a proposta acima transcrita, relativamente à realização do 9.º Concurso Literário Padre João Maia – 2014 e as respetivas normas.-----

-----**PONTO 6 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente sobre o assunto: “Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de fevereiro de 2014” –**

para conhecimento;-----

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de fevereiro de 2014.-----

-----**PONTO 7 – Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Anulação do procedimento de Concurso Público da empreitada de Construção do Edifício Villa Regis – 2.ª Fase” – para conhecimento; -----**

-----A Câmara tomou conhecimento da anulação do procedimento de concurso público da Empreitada “Construção do edifício Villa Regis – 2.ª fase” – Concurso Público com o anúncio de procedimento n.º 838/2014 publicado em diário da república n.º 34 de 18/02/2014.



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 06/2014, de 18 de Março de 2014) -----

----- PONTO 8 – Requerimento de José Carlos da Silva Pereira sobre o assunto:

“Pedido de pagamento de água em prestações” – para deliberação; -----

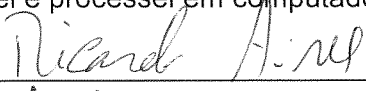
----- Após análise do requerimento registado a 10/03/2014, sob n.º 47, do Sr. José Carlos da Silva Pereira, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o pagamento de água em seis prestações. -----

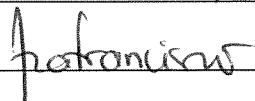
----- PONTO 9 – Ofício da Sociedade dos amigos do Museu sobre o assunto: “Valor de quota anual” – para deliberação; -----

----- Relativamente ao ofício mencionado em epígrafe, a Câmara aprovou por unanimidade, suspender a quota do Município de Vila de Rei na Sociedade dos Amigos do Museu Francisco Tavares Proença Júnior. -----

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----

-----  -----

-----  -----

